



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.578 DE 12 DE ABRIL DE 2.007.

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei, e, especialmente,

CONSIDERANDO que várias empresas do Município ainda não procederam o pagamento dos salários de seus funcionários, do mês de março;

CONSIDERANDO o grande movimento junto ao setor de tributação, que ocorreu nos dois últimos dias do prazo para pagamento, o que impossibilitou o atendimento de todos os interessados,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo previsto no Decreto nº. 2.560/07, no que pertine ao pagamento à vista, bem como, do pagamento da primeira parcela, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que se vence em 10 de abril de 2007, até **20 DE ABRIL DE 2007, mantido o desconto de 30% (trinta por cento)**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 10 DE ABRIL DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MILTON FERREIRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**